



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.046
DE 18 DE JULHO DE 2024.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.120 DE 18/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSITENCIA SOCIAL GERAL	
(129) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	50.000,00
			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

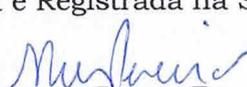
Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		50.000,00
		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Julho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**